



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de abril de 2025

I

Série

Número 74

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS
FINANÇAS

Portaria n.º 230/2025

Procede à 1.ª Alteração da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designado por SRPC, IP-RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 230/2025**

de 29 de abril

Sumário:

Procede à 1.ª Alteração da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, designado por SRPC, IP-RAM.

Texto:

A natureza das atribuições do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM), que tem por missão prevenir e gerir riscos, bem como atenuar os seus efeitos, assumindo um papel preponderante na coordenação institucional, comando e controlo na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, sobretudo na prossecução dos desígnios do Sistema de Proteção Civil regional, liderando operações de proteção e socorro de pessoas e animais, garantindo a defesa do património e a salvaguarda do ambiente, impõe uma estrutura de comando operacional robusta e devidamente hierarquizada, que permita assegurar o princípio de comando único, subjacente ao quadro legal da Proteção Civil, que resulte numa plena integração dos diferentes Agentes de Proteção Civil e Entidades Cooperantes para uma resposta eficiente e eficaz através da plena materialização do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) num território insular, com especificidades particulares.

Assim, o presente projeto de Portaria decorre da necessidade de se proceder a um ajuste na organização interna do Comando Regional de Operações de Socorro (CROS), adequando-o à realidade atual deste Instituto, através da otimização de recursos disponíveis e melhoria dos instrumentos de gestão do dirigente máximo do Serviço.

Nestes termos, a presente Portaria tem por finalidade alterar a Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil que aprova os Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, abreviadamente designado por SRPC, IP-RAM.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro e alterada pelos Decretos-Lei n.ºs 123/2012, de 20 de junho, 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março e 96/2015, de 29 de maio, aplicada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º da orgânica do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/M, de 30 de junho, alterada e republicada pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 8/2010/M, de 26 de maio, e 12/2013/M de 25 de março, n.º 17/2022/M, de 01 de agosto e 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

Artigo 1.º
Objeto

A presente Portaria tem como objeto a alteração dos Estatutos do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, aprovados pela Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil.

Artigo 2.º
Alterações

É alterado o artigo 6.º da Portaria n.º 247/2022, de 18 de maio, das Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 6.º
Comando Regional de Operações de Socorro

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...].

5 - O CROS é dirigido pelo Comandante Operacional Regional, cujas funções são exercidas por inerência pelo Presidente do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

6 - [...].

7 - [...].

Artigo 3.º
Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)